



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"



LEI Nº. 4.657 DE 22/12/2010

**"ALTERA A LEI 4.467/2009 - PLANO PLURIANUAL 2010/2013
PARA OS ANOS DE 2011, 2012 E 2013 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 - Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas físicas e metas financeiras para os anos de 2011, 2012 e 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

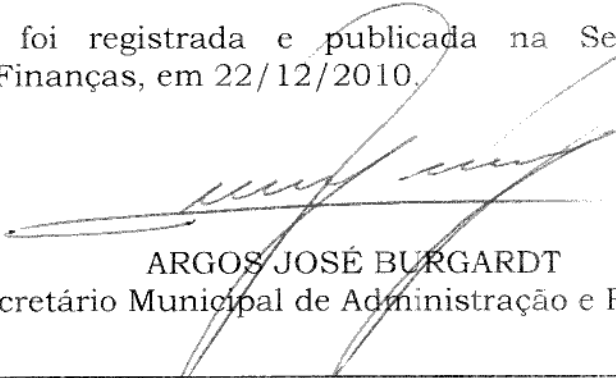
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças